



**PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNJP 03.403.896/000148**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 043/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.**

**"Altera e acrescenta disposições à Lei Complementar nº. 40/2010 de 19/10/2010 que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guia Lopes da Laguna - MS" e dá outras providências".**

**JÁCOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Acrescenta o inciso XIII, ao art. 32, §6º, da LC nº. 40/2010 de 19/10/2010, com a seguinte redação:

"Art. 32. (...)

§6º. (...)

XIII – assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro e de Benefícios ou com o Diretor Contador e de Tesouraria cheques, ordens de pagamento, empenho e demais transações administrativas ou financeiras.

**Art. 2º.** Acrescenta o §2º ao art. 46, da LC nº. 40/2010 de 19/10/2010, com a seguinte redação:

"Art. 46. (...)

§2º. Com o fito de capitalizar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna – MS fica estabelecido que no período de um ano a partir da vigência da Lei, o Tesouro Municipal ficará responsável pelo pagamento de quaisquer despesas administrativas e de manutenção do fundo".

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a 01/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS EM 30 DE MAIO DE 2011.

  
JACOMO DAGOSTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Leonora Quadra Saracho

Estado de Mato Grosso do Sul  
 Prefeitura Municipal de  
 Guia Lopes da Laguna

LEI COMPLEMENTAR Nº. 043/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

"Altera e acrescenta disposições à Lei Complementar nº. 40/2010 de 19/10/2010 que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guia Lopes da Laguna - MS" e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta o inciso XIII, ao art. 32, §6º, da LC nº. 40/2010 de 19/10/2010, com a seguinte redação:

"Art. 32. (...)

§6º. (...)

XIII - assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro e de Benefícios ou com o Diretor Contador e de Tesouraria cheques, ordens de pagamento, empenho e demais transações administrativas ou financeiras.

Art. 2º. Acrescenta o §2º ao art. 46, da LC nº. 40/2010 de 19/10/2010, com a seguinte redação:

"Art. 46. (...)

§2º. Com o fito de capitalizar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna - MS fica estabelecido que no período de um ano a partir da vigência da Lei, o Tesouro Municipal ficará responsável pelo pagamento de quaisquer despesas administrativas e de manutenção do fundo".

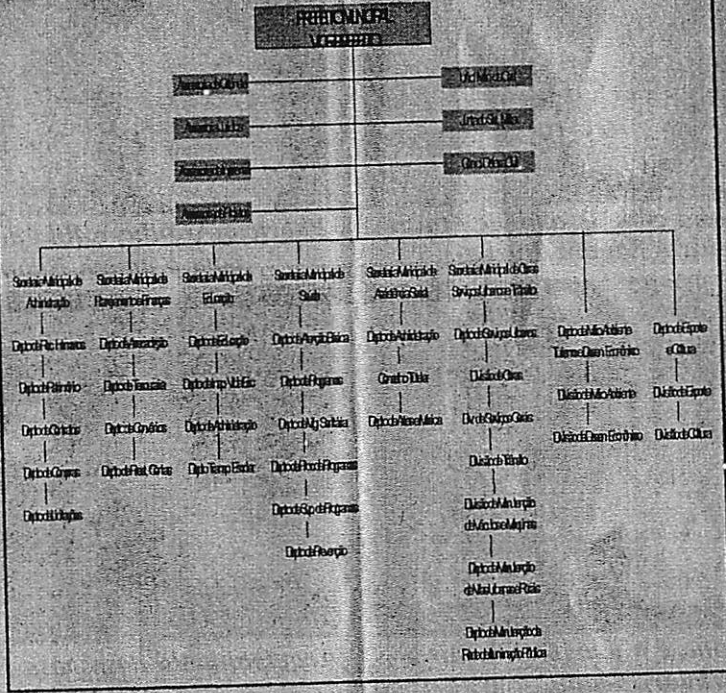
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a 01/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS EM 30 DE MAIO DE 2011.

JACOMO DAGOSTIN  
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul  
 Prefeitura Municipal de  
 Guia Lopes da Laguna

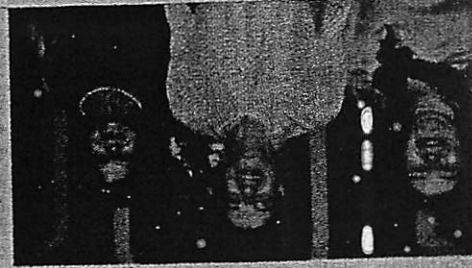


DAS 2	1	Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	2.430,79	40 horas
DAS 2	1	Diretor do Departamento de Administração da Educação	2.430,79	40 horas
DAS 2	1	Diretor do Departamento de Inspeção e Vida Escolar	2.430,79	40 horas
DAS 2	1	Assessor de Projetos	2.430,79	40 horas
DAS 2	1	Diretor do Departamento de Atenção Básica	2.430,79	40 horas
DAS 2	1	Diretor do Departamento de Licitações	2.430,79	40 horas
DAS 3	1	Assessor de Imprensa	1.937,03	40 horas
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Arrecadação	1.937,03	40 horas
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1.937,03	40 horas
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Esportes	1.937,03	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Administração da Assistência Social	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Coordenador de Defesa Civil	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Prestação de Contas	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Contratos	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Compras	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Programas de Saúde	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Coordenador Geral do Departamento de Atenção Básica	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Artes e Música	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Assessor de Saúde em Epidemiologia	1.549,62	40 horas
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Patrimônio	1.549,62	40 horas
DAS 5	1	Assessor da Coordenação da Defesa Civil	1.291,36	40 horas
DAS 5	1	Diretor do Departamento de Prevenção à Saúde	1.291,36	40 horas
DAS 5	1	Secretaria do Gabinete do Secretário de Assistência Social	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Secretaria do Gabinete do Secretário de Assistência Social	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Diretor do Departamento de Convênios	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Diretor do Departamento de Educação	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Diretor do Departamento de Processamento de Programas de Saúde	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Chefe de Divisão Obras	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Diretor do Departamento de Supervisão de Programas de Saúde	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Diretor do Departamento de Trânsito	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1.033,09	40 horas
DAS 6	1	Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas	1.033,09	40 horas
DAS 7	1	Secretaria da Assessoria Jurídica	860,90	40 horas
DAS 8	1	Chefe da Divisão de Esportes	645,68	40 horas
DAS 8	1	Chefe da Divisão de Cultura	645,68	40 horas
DAS 8	1	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	645,68	40 horas
DAS 8	1	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico	645,68	40 horas
DAS 9	20	Assessor Especial	645,68	40 horas



alegre para os convidados. Em seguida, outras dançarinas tomaram conta do espaço e por cerca de 40 minutos deram um verdadeiro show, encantando a todos, com suas performances e delicadeza. Após o jantar, DJ Juninho comandou a pickup e fez todo mundo cair na balada, com uma seleção especial e que marcou época nos anos 70, 80 e 90. Ninguém ficou parado e por volta das 4 da manhã, alguns ainda pensavam em

preparado pelo Buffet Mariene Pompeo, para comemorar a importante acontecimento. Cada detalhe desse momento único não ficou apenas na memória. O renomado fotógrafo Sergio Azevedo também esteve por lá e com assessoria de sua Dani Azevedo, captou o melhor ângulo da memorável celebração de vida. Os jardins da magnífica residência ganharam luzes e cores em âmbar, com efeitos especiais preparado por Alexandre de Oliveira.



Martins Aranha